



LEI Nº 5003, DE 17 DE MARÇO DE 2025

EMENTA – Altera dispositivo da Lei Municipal n. 4.943, de 14 de março de 2019, que institui a Gratificação de Incentivo Financeiro em favor dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 4.943, de 14 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – em gozo de licença para atividade política, **excetuando-se a desincompatibilização a partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, na qual, o funcionário fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.**



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

OF. RE/CMJN Nº 683

Juazeiro do Norte-Ce., 13 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor
GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março do ano em curso, a fim de que receba a aquiescência e seja sancionado na forma prevista no artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

LEI Nº

DE 13 DE MARÇO DE 2025

EMENTA - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.943, de 14 de março de 2019, que institui a Gratificação de Incentivo Financeiro em favor dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

Respeitosamente,

Gabinete da Vice Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

Pergentina Parente Jardim Catunda
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMJN/CE



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº

DE 13 DE MARÇO DE 2025

EMENTA - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.943, de 14 de março de 2019, que institui a Gratificação de Incentivo Financeiro em favor dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 4.943, de 14 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - em gozo de licença para atividade política, excetuando-se a desincompatibilização a partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, na qual, o funcionário fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vice Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMJN/CE

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE